

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Em 12/01/2015
p/ O. Della Valle
Secret. Chefe de Gabinete

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 865 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre denominação do nome de Ruas do Conjunto Habitacional denominado "Dra. Renata do Carmo Evaristo", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

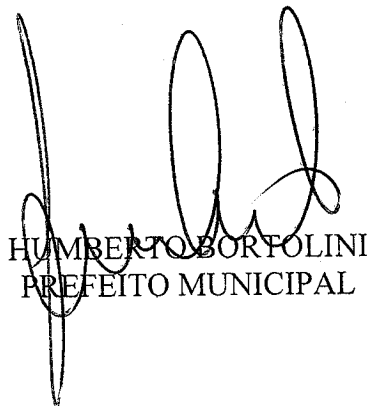
Art. 1º. Fica denominada de Rua **José Teodoro da Silva**, a atual Rua sem nome ou denominada popularmente de Rua João Garibaldi e/ou Dom Wunibaldo, ora denominada Rua 01, do Conjunto Habitacional Dr^a. Renata do Carmo Evaristo.

Art. 2º. Fica denominada de Rua **Juraciabra Parreira da Silva**, a atual Rua sem nome, ora denominada Rua 02, do Conjunto Habitacional Dr^a. Renata do Carmo Evaristo.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder Executivo as providências pertinentes para consumação da alteração objeto dessa lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos 12 de janeiro de 2015.



HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MATO GROSSO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

CERTIDÃO Nº 01/2015

A Secretaria da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CPNJ Nº 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, n. 407, Centro, Tel (65) 3491-1514, CEP 78.790-000 Itiquira-Mato Grosso, neste ato representada pelos servidores **Gilson Batista Vidotti**, matrícula funcional 164, portador do CPF nº 828.265.448-53 e **Paulo Alves de Figueiredo**, matrícula funcional 162, portadora do CPF nº 035.111.621-49, Responsáveis pela tramitação e conferência dos projetos entre os Poderes Executivos e Legislativo do Município de Itiquira, designados através da portaria nº28/2015, **CERTIFICAMOS** que, após minuciosa conferência, constatamos que o texto da Lei Municipal nº 865/2015, originária do Projeto de Lei Municipal nº 011/2014-LM, de autoria do Vereador Afonso Aragão, está compatível com o respectivo projeto aprovado.

Itiquira-MT, 09 de Fevereiro de 2015.

Gilson Batista Vidotti

Paulo Alves de Figueiredo